

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 - FONE 248-2022/2021
CEP. 44250-000 CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA
CGC 13.883.996/0001-72

LEI Nº 16 DE 07 DE JUNHO DE 2002

“Mural é o local para publicação de atos e leis municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Os atos, as leis, as resoluções, os decretos legislativos e outros vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo serão publicados em seus respectivos murais.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 07 de Junho de 2002.

Dr. FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO OTÁVIO MOREIRA MARQUES
SECRETÁRIO